# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

Av. Prof. Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária - CEP 50.740-900 - Recife - PE Telefone: (81) 2126.3984 - E-mail: [graduacaohcufpe@gmail.com](mailto:graduacaohcufpe@gmail.com)

**NORMAS DE SELEÇÃO - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS DO HC/UFPE - SEMESTRE 2020.1**

# DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

* 1. As normas a seguir, tem o objetivo de divulgar os procedimentos para o preenchimento de vagas de Estágio Obrigatório em Análises Clínicas disponíveis no HC-UFPE no semestre 2020.1, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Curso** | **Nº de vagas por curso** | **Setor / Área de Atuação** | **Nº de Vagas por Turno** | |
| **Manhã** | **Tarde** |
| **Biomedicina** | **12** | **Análises Clínicas/ULAB** | **06** | **06** |
| **Farmácia** | **24** | **Análises Clínicas/ULAB** | **12\*** | **12\*** |
| **Ciências Biológicas** | **02** | **Análises Clínicas/ULAB** | **-** | **02** |

\* Das vagas reservadas para estudantes de Farmácia, metade serão para 1ª entrada e a outra metade para 2ª entrada.

* 1. As vagas destinam-se a estudantes de Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia da UFPE.
  2. As atividades de estágio desenvolvidas no hospital serão orientadas por docentes da UFPE, responsáveis pelo componente curricular de estágio do curso em que o estudante esteja matriculado, e supervisionadas por servidores técnico-administrativos do HC-UFPE com formação e/ou experiência na área do estágio.
  3. Para ocupação das vagas, todos os estagiários deverão se submeter ao teste de nivelamento que será aplicado pela Unidade de Laboratório (ULAB).

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. O estudante deverá acessar o link<https://bit.ly/33NXge3> e realizar sua inscrição no período de 06/12/2019 a 17/12/2019.
  2. O resultado final dos candidatos classificados será publicado até o dia 15/01/2020 nas Coordenações dos Cursos e no endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufpe/estagio-curricular](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufpe/estagio-curricular).
  3. A Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico (UGAGET) encaminhará a relação dos estudantes classificados às Coordenações dos Cursos de Graduação da UFPE para providências da documentação referida no item 3.
  4. Os estudantes dos três cursos só poderão realizar o estágio quando cursarem todas as disciplinas de Análises Clínicas pois estas são pré-requisitos para o mesmo.

# DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

* 1. O estudante deverá apresentar, no período do treinamento (23/01/2020 e 24/01/2020) a seguinte documentação para iniciar o estágio no HC-UFPE:
     1. Cópia do comprovante de matrícula na disciplina de estágio obrigatório;
     2. Cópia do comprovante de vacinação contra Hepatite B e Tétano;
     3. Histórico escolar atualizado;
     4. Cópia da planilha do seguro entregue à PROACAD.
  2. No período do treinamento, além dos documentos acima, o estagiário deverá (caso ainda não tenha feito pela coordenação), assinar a seguinte documentação:
     1. Termo de Compromisso de Estágio (em 3 vias);
     2. Plano de Atividades de Estágio (em 3 vias).
  3. O estágio somente poderá ser iniciado após a assinatura dos documentos discriminados neste item.

# DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

* 1. Após aprovação, o aluno deverá realizar um treinamento na Unidade de Laboratório, no período entre 23/01/2020 a 24/01/2020, e a ausência do aluno nesta fase implicará em desistência do processo.
  2. Uma vez selecionado, o estagiário de graduação deverá participar de todas as tarefas exigidas pelo Laboratório, inclusive coleta de exames nas enfermarias, entre outras atividades.
  3. Serão admitidas até 6 (seis) faltas justificadas durante o semestre e o não cumprimento da norma acarretará em carta de advertência e desligamento do estágio.
  4. A jornada de atividades do estágio deve ser compatível com a carga horária do componente curricular e será definida, sem prejuízo do horário escolar, pelos envolvidos (orientador, supervisor e estagiário), devendo constar no Termo de Compromisso e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
  5. O estagiário deve cumprir os acordos pactuados no Plano de Atividades e no Termo de Compromisso de Estágio.
  6. Os supervisores do HC/UFPE deverão elaborar e assinar, juntamente com o estagiário e o orientador, o Plano de Atividades de Estágio, devendo acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estudante, além de controlar e assinar suas frequências.
  7. Ao final do estágio será feita uma avaliação geral, através de prova e critérios normativos que regem a ULAB/HC, onde o aluno deverá obter média global mínima de 7,0 (sete).

# DO CRONOGRAMA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** | **HORÁRIO** | **LOCAL** |
| Inscrições | 06/12/2019 a 17/12/2019 | Através do linkhttps://bit.ly/33NXge3 | |
| Teste de Nivelamento | 09/01/2019 | 15h as 16h | Sala 03 no 3º andar HC |
| Divulgação do Resultado | Até  15/01/2019 | Até as 16h | Coordenação do Curso e no endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hc-](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufpe/estagio-curricular)  [ufpe/estagio-curricular](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufpe/estagio-curricular) |
| Reunião com todos os candidatos inscritos para ajustes finais | 16/01/2020 | 15h as 16h | Sala no 3º andar HC |
| Encaminhamento da Planilha do Seguro à PROACAD pela Coordenação do Curso | Até  22/01/2020 | Coordenação Geral de Estágios da PROACAD (Ramal 7015) | |
| Entrega e Assinatura da Documentação de Estágio | 22/01/2020 a 24/01/2020 | 08h as 12h 13h as 16h | Sala da Unidade de Graduação (corredor administrativo do HC) |
| Treinamento | 23/01/2020 a 24/01/2020 | 14h as 18h | Sala 03 no 3º andar HC |
| Início do Estágio | A partir de 27/01/2019 | | |

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme Art. 2º, § 1º da Lei 11.788/08.
   2. A realização do estágio obrigatório não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
   3. O estágio poderá ser suspenso pelo HC-UFPE a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas, legislação própria.
   4. Não haverá concessão de bolsa, auxílio transporte ou outra forma de contraprestação ao estudante em estágio obrigatório, conforme prevê o Art. 12 da Lei 11.788/08.
   5. Os estudantes da UFPE que estiverem estagiando nos setores do HC estarão cobertos pela Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais da UFPE, desde que a Coordenação do Curso encaminhe, em formulário próprio (disponível no endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufpe/estagio-](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufpe/estagio-curricular)

[curricular,](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufpe/estagio-curricular) até o dia 20 do mês anterior ao início do estágio, a listagem dos estagiários à Coordenação Geral de Estágios da PROACAD.

* 1. Esclarecimentos sobre esse Edital e informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (81) 2126.3984, pelo e-mail [graduacaohcufpe@gmail.com](mailto:graduacaohcufpe@gmail.com) ou no site [www.ebserh.gov.br/web/hc-](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufpe/estagio-curricular)

[ufpe/estagio-curricular.](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufpe/estagio-curricular)

Recife, 04 de dezembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Kledoaldo Oliveira de Lima**  Coordenador de Estágio da ULAB-HC/UFPE | **Célia Maria Machado Barbosa de Castro**  Gerente de Ensino e Pesquisa  HC-UFPE |